Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº 416
18 ABR. 2024
Encarregado

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Andradas
Luiz Benedito Raimundo
Andradas, Minas Gerais

Assunto: Pedido de Emenda à Minuta do Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO)

Prezado Presidente,

Por meio deste documento, venho requerer a apresentação de emenda à minuta do Projeto de Lei referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), em tramitação na Câmara Municipal de Andradas, processo n.° 3214/2024.

A presente proposta de emenda visa ajustar o Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal de Andradas, referente à matéria aprovada em Sessão Extraordinária realizada em 17 de março de 2024, o qual trata da "Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025", com base nas discussões e necessidades destacadas durante a audiência pública realizada em 08 de abril de 2024, que teve por objetivo debater sobre o referido projeto de lei da LDO 2025.

Durante a mencionada audiência pública, ficou evidente a necessidade de ajustes e realocações de recursos em áreas fundamentais para o bem-estar e desenvolvimento da comunidade andradense. Setores como saúde, educação e obras foram destacados como prioritários e de grande relevância para a população, demandando, portanto, uma atenção especial e investimentos adequados.

Portanto, com base nas discussões e no interesse público manifestado durante a referida audiência pública, sugiro as seguintes emendas ao Projeto de Lei da LDO 2025:

Desejo apresentar as seguintes emendas à referida proposta:

- **Retirar** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do Programa – 7005 – Processo Legislativo, correspondente a dotação 01.01.03.01.031.7005.2257 - Atividades Legislativas.

- **Adicionar** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa 6009 - Renova Andradas, na dotação 02.10.01.26.782.6009.2172 - Controle e Manutenção de Máquinas, Veículos e Transp. Interno- ODS – 9.

- **Retirar** R$190.000,00 (cento e noventa mil reais) do Programa 7008 – Gestão do Sistema Administrativo da Câmara, correspondente a dotação 01.02.01.01.122.7008.2280 - Manutenção do Sistema Administrativo da Câmara.

- **Adicionar** R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) no Programa 6009 - Renova Andradas, na dotação 02.10.01.15.122.6009.2173 - Manutenção e Controle do Almoxarifado e de Obras- ODS - 8 – 9.

- **Retirar** R$ 2.811.761,00 (dois milhões setecentos e onze mil, setecentos e sessenta e um reais) do Programa 7008 – Gestão do Sistema Administrativo da Câmara, correspondente a dotação 01.02.01.04.122.7008.1072 - Construção, Ampliação e Reforma do Prédio Legislativo.

- **Adicionar** R$ 1.000.000,00 (hum milhão) no Programa – 1001 – Andradas Saudável na dotação 02.08.01.10.122.1001.2027 - Operação e Manutenção Administrativa da Saúde - ODS – 3.

-**Adicionar** R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) no Programa 2001 - Educação de Qualidade para Todos, na dotação 02.09.01.12.365.2001.2042 - Funcionamento do Ensino Infantil - ODS - 3 - 4 – 10; e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na dotação 02.09.01.12.361.2001.2041 - Funcionamento do Ensino Fundamental - ODS - 3 - 4 – 10.

- **Adicionar** R$ 811.761,00 (trezentos e onze mil, setecentos e sessenta e um reais) no Programa 6009 - Renova Andradas, na dotação 02.10.01.26.782.6009.2175 - Manutenção das Áreas Rurais- ODS – 9.

- Retirar R$50.000,00 (cinquenta mil reais) do Programa 7008 – Gestão do Sistema Administrativo da Câmara, correspondente a dotação 01.02.02.01.122.7008.2280 - Manutenção do Sistema Administrativo da Câmara.

- Adicionar R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Programa 6009 - Renova Andradas, na dotação 02.10.01.26.782.6009.2175 - Manutenção das Áreas Rurais- ODS – 9.

Ressalto que tais emendas visam atender às legítimas demandas da comunidade andradense, conforme expressas durante a audiência pública mencionada, e contribuir para a construção de um orçamento mais justo e eficiente, que esteja alinhado com as reais necessidades e prioridades do nosso município.

Portanto, solicito que esta proposta de emenda seja devidamente analisada e incluída no processo legislativo em curso, a fim de garantir que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 reflita os anseios e interesses da população de Andradas.

Desde já, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andradas, 18 de março de 2024

Adilson Carlos dos Santos
Vereador

Regis Basso Andrade
Vereador

Paulo César Moreira
Vereador

Rosilda de Campos Conti
Vereador